

# Perguntas Frequentes CEAF

29 de Novembro de 2018 , 16:10

Atualizado em 03 de Dezembro de 2018 , 15:01



## Componente Especializado da Assistência Farmacêutica Perguntas frequentes

### Como verificar pelo aplicativo MG app se um medicamento está contemplado na Lista Estadual?

Para verificar pelo aplicativo MG app:

1. Acesse o aplicativo MG app no seu celular e faça o login.
2. Acesse o ícone **Menu** e selecione a opção **Saúde**.
3. Selecione a opção **Consulta da Relação Estadual de Medicamentos (REMEMG)**.
4. Preencha o nome da sua cidade no campo **Cidade de Residência**.
5. Insira o nome genérico do seu medicamento no campo **Medicamento/Insumo**.

Após inserir as informações acima o aplicativo irá retornar se o medicamento está padronizado pelo SUS.

### Quais os medicamentos e para quais doenças são utilizadas as solicitações por "Via Rápida"?

Para algumas doenças, devido à urgência e/ou gravidade, a SES-MG estabeleceu um procedimento denominado **Avaliação Técnica por Via Rápida** que é realizado pelos farmacêuticos das Farmácias das Regionais de Saúde, tornando a análise mais célere. [Consulte aqui](#) as doenças atendidas por "via rápida".

### O que é LME (Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamentos)?

É um formulário oficial padronizado pelo Ministério da Saúde, utilizado como instrumento essencial para solicitação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Os dados referentes aos campos 1 a 17 devem ser preenchidos exclusivamente pelo médico. Os dados referentes aos campos 18 a 23 podem ser preenchidos pelo paciente, pelo seu responsável, pelo médico ou outros. Para obter o LME [clique aqui](#).

### Quem pode solicitar abertura e transferência de solicitação?

- Usuário;
- Responsável, para menores de 18 anos;
- Representante indicado pelo médico no LME em caso de paciente incapaz;
- Terceiros com procuração.

### Quem pode buscar os medicamentos e entregar os documentos para

## renovar a solicitação?

- Usuário;
- Responsável, para menores de 18 anos;
- Representante indicado pelo médico no LME em caso de paciente incapaz;
- Terceiros com Declaração Autorizadora ou com uma procuração

## Esqueci o dia agendado para buscar o medicamento. Como proceder?

Verificar no recibo de medicamentos fornecido pela Farmácia no seu último atendimento.

## Não busquei o medicamento na data marcada. Como proceder?

Entre em contato com a Farmácia da sua Regional de Saúde para reagendamento da entrega, no prazo máximo de três meses a contar do último atendimento.

## O medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) está em falta. Os meus documentos/ exames continuam valendo?

Os documentos devem ser renovados somente quando o medicamento estiver disponível na Farmácia.

## Não renovei os documentos para receber os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Como proceder?

Se o(a) sr(a) não apresentar a documentação não poderá receber o medicamento. A situação poderá ser regularizada apresentando os novos documentos a qualquer momento na Farmácia, desde que não ultrapasse 3 (três) meses da última dispensação (recebimento do medicamento), pois após esse período, a solicitação será inativada, sendo necessário fazer uma nova solicitação.

## Como fazer reclamação, denúncia, sugestão ou elogio?

Para reclamação, sugestão ou elogio acesse o [Fale Conosco](#) e selecione o assunto "**Medicamentos/Farmácia de Todos**". Para realizar uma denúncia, entre em contato com a **Ouvidoria Geral do SUS** no telefone **136**, ou registre a sua manifestação [neste link](#).

[Enviar para impressão](#)